Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 19 de Março de 2014 • Diario Municipal de Goiás • ANO III | Nº 0554

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2014.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, CNPJ nº 11.207.314/0001-86.
CONTRATO: 057/2014.
CONTRATADA: COMERCIAL POSITIVO LTDA - ME, CNPJ: 03.688.653/0001-01.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de Material Permanente tais como: móveis, eletrônicos, eletrodomésticos e informática, para equipar a Unidade Básica de Saúde e o Centro Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce-Go.
VALOR: R$ 13.573,00 (treze mil quinhentos e setenta e três reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de março a 31 de dezembro de 2014.

Aparecida do Rio Doce-Go., 18 de março de 2014.

WALTER LÁZARO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:BFFCA33A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DA ABERTURA: 09/04/2014
HORÁRIO: 09h00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: O Objeto desta Licitação e a contratação de empresa, objetivando o fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Rua Adalto Fernandes, nº 201 Centro- Aparecida do Rio Doce- GO.

Interessado: Retire o Edital e obtenha informação: na Rua Adalto Fernandes, nº 201 centro- Aparecida do Rio Doce-GO-Telefone: 64-3637-1107.

Aparecida do Rio Doce, 18 de Março de 2014.

WALTER LÁZARO DA SILVA
Pregoeiro
walterlazaro.prefeitura@gmail.com

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:36D8A3E5

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2013/15

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás-GO

Vice-Presidente: Itamar Sebastião Barreto - Formosa-GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito - Firminópolis-GO
Diretor Administrativo: Mércia Regeane Lima Cesilo - São Luis de Montes Belos-GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende - Hidrolândia-GO
Diretor Administrativo Substituto: Selma de Oliveira Bastos - Goiás-GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão*gratuita*pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

O Diário Municipal de Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 564/2014

LEI Nº 564 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

> "Dispõe sobre a revisão anual da remuneração e do subsídio dos servidores públicos municipais, comissionados e agentes políticos de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, referente ao ano de 2014."

paulo fernando de souza, Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, os padrões e referências de vencimento e salário e os subsídios dos servidores públicos, comissionados e agentes político do poder executivos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás ficam reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2014, em 5,6% (cinco inteiros e seis centésimo por cento), conforme Índice Geral de preço de mercado - IGPM fixado pela Lei Municipal 485/2007.

Art. 2º - O reajuste de que trata o artigo 1º desta lei aplica-se, no mesmo percentual e bases:

I - aos proventos dos inativos e às pensões a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cachoeira de Goiás;

II - aos vencimentos dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cachoeira de Goiás;

III – a correção dos servidores efetivos estão previstos no Plano de Carreira e Salários dos Servidores Público Municipais, projeto de Lei 001/2014.

Art. 3º - Os valores resultantes da aplicação desta lei serão arredondados para a unidade de real imediatamente superior, quando necessário.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás, aos 18(dezoito) dias do mês de março de 2014.

PAULO FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:964C1B90

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 565/2014

LEI Nº 565 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste nos subsídios dos vereadores e nos vencimentos dos servidores do poder legislativo e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás no uso de sua competência e atribuições legais, APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o (a) Chefe do Poder Legislativo, autorizado a conceder reajuste salarial, por força da lei municipal nº. 485/2007, de 11/12/2007 c/c a resolução normativa nº. 00005/07 do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM -, de 09/05/2007 e com o art. 37, X, da Constituição Federal, nos subsídios dos Vereadores, bem como, nos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo.
Art. 2º - Na predita revisão salarial, para o exercício de 2014, será utilizado o Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M – no valor de 5,6% (Cinco inteiros e seis centésimos) por cento, apurado no exercício de 2013 e, terá como data-base, o mês de janeiro de cada ano.
Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, aos 18(dezoito) dias do mês de março do ano de 2014.

PAULO FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:53AA422C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 566/2014

LEI Nº 566 DE 18 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado a contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal Brasileira e art. 32, X da Lei Orgânica Municipal, de 01 (um) Professor PIII.

§ 1º - A contratação de que tratam este artigo será para prestação de Serviços na Escola Municipal Gente Miúda.

§ 2º - O contratado será lotado na Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º - O regime previdenciário do contrato será o previsto para os servidores comissionados.

§ 4º - A remuneração será Piso Salarial dos Professores, com os acréscimos de férias e décimo terceiro e descontos aplicáveis aos servidores de provimento em comissão.

§ 5º - O prazo de duração do contrato será de até 12(doze) meses.

§ 6º-O servidor a ser contratado temporariamente deverá obedecer a ordem de classificação dos aprovados no concurso 001-2009

Art. 2º. A necessidade temporária e o excepcional interesse público justifica-se pelo dever indeclinável de manter os serviços de educação e sua impossibilidade face ao déficit de servidores.

Art. 3º. As despesas referentes às contratações serão suportadas pela dotação de pessoal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2014.

Gabinete da Presidencia do Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2014.

PAULO FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:414AD259

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 567/2014

LEI Nº 567 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens móveis e dá outras providências".

A CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os seguintes bens móveis inservíveis à administração, de propriedade desta municipalidade, alguns pelo estado em que se encontram e, outros por terem manutenção onerosa.

Veículo, marca modelo I/VW BORA, ano de fabricação 2007 ano modelo 2008, cor beje, Placa NKO-9301;
Veículo marca modelo FIAT/STRADA WORKING, ano de fabricação 2000, ano modelo 2000, cor branca, Placa KEA-5252;

Veículos doados pelo Ministério da Fazenda

Automóvel/Scania 1995/Placa:MPW-2122;
Automóvel de Passeio/GM-Kadett GL/1997/Placa: CJA-0822;
Automóvel de Passeio/GM-Corsa Wind/2002/Placa: HPI-5771;
Automóvel de Passeio/GM-Vectra/1997/Placa: IGJ-3039

Parágrafo 1º - A alienação de que trata o artigo anterior, será precedida de prévia avaliação por uma comissão composta de três membros, indicados pelo chefe do poder Executivo e procedimento licitatório na modalidade de leilão público.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás, aos 18(dezoito) dias do mês de março de 2014.

PAULO FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:1ADEFC37

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 427/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: AMC COMUNICAÇÃO LTDA - ME

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de **prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de bens ou serviços, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral**, de acordo com a clausula segunda, item 2.1.1 do contrato original e preceituado art. 57 da lei nº 8.666/93, de **19 de Novembro de 2013 a 19 de Janeiro de 2014**, por mais 3 (três) meses, passando para **19 de Janeiro de 2014 ate 19 de Abril de 2014.**
PRAZO: 03 (três) meses - 19 de Janeiro de 2014 - 19 de Abril de 2014.
PAGAMENTO: Mediante apresentação dos documentos de cobrança, tabelas de preços dos veículos e respectivos comprovantes de veiculação, até o quinto dia após o término da veiculação;

Goiatuba - GO, 17 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:A5ED90A1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 126/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: MUNDIAL C&P SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Confecção de Materiais Gráficos, Destinado ao uso deste Município,** conforme ata de julgamento do Pregão nº **008/2014**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR: R$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais)
PRAZO: 03 (três) meses - Início: 18/03/2014 - Término: 18/06/2014.
PAGAMENTO: O valor a ser pago será de **R$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais),** em 30 e 60 dias do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada da entrega da mercadoria.

Goiatuba - GO, 18 de março de 2014.

JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:2DBF938D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FEMBOM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0007/2013.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0007/2013, firmado em 02 de janeiro de 2013, pelo **FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FEMBOM,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.116.435/0001-48 e pelo Município de Iporá-Go, pessoa jurídica de direito público interno, com sede localizada na Rua São José nº 11, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, **DANILO CLEIC ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da RG nº 4289211 SSP/GO e CPF 894.695.691-72 aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE,** pelo qual contratou a empresa **KM SERVIÇOS CONTABEIS LTDA - ME**, CNPJ 13.055.288/0001-43, com sede a Av. Rio Grande do Sul nº 313 Qd. 85 Lt. 11 Sala 03, Setor Central, Fazenda Nova-GO, representada por seu sócio proprietário o Sr. **MÁRCIO TAVARES PORTO**, portador da RG nº 3780990 SSP-GO e CPF nº 796.887.051-77, inscrito no CRC/GO sob o nº 014915/01, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA.**

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0007/2013, de 02 de janeiro de 2013, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0007/2013 fica prorrogado em 12 (doze) meses, tendo início à prorrogação em 02 de Janeiro de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 6.336,00 (seis mil trezentos e trinta e seis reais), que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de R$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito centavos).

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

GESTOR DO FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FEMBOM
CNPJ nº 13.055.288/0001-43

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

KM – SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA - ME
CNPJ nº 13.055.288/0001-43

Testemunhas:
1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:542C3FA3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0005/2013.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0005/2013, firmado em 02 de janeiro de 2013, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.802/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, **DANILO CLEIC ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da RG nº 4289211 SSP/GO e CPF 894.695.691-72 aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE,** pelo qual contratou a empresa **KM SERVIÇOS CONTABEIS LTDA - ME**, CNPJ 13.055.288/0001-43, com sede a Av. Rio Grande do Sul nº 313 Qd. 85 Lt. 11 Sala 03, Setor Central, Fazenda Nova-GO, representada por seu sócio proprietário o Sr. **MÁRCIO TAVARES PORTO**, portador da RG nº 3780990 SSP-GO e CPF nº 796.887.051-77, inscrito no CRC/GO sob o nº 014915/01, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA.**

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0005/2013, de 02 de janeiro de 2013, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0005/2013 fica prorrogado em 12 (doze) meses, tendo início à prorrogação em 02 de Janeiro de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais), que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

KM – SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA - ME
CNPJ nº 13.055.288/0001-43

Testemunhas:
1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:4498D543

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 66/2014

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SIQUEIRA E SILVA DIAGNOSTICOS LTDA - ME.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, "caput" da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **prestação de serviços de Laboratório de Apoio ao Laboratório de Análises Clínicas junto ao Laboratório do Hospital Municipal de Iporá, que ofereça serviços nas áreas de Anatomia Patológica e Citologia para exames em peças anatômicas variadas e análises citológicas diversas e quando necessário a complementação por exames imunohistoquímicos. Imunologias para realizaras análises laboratoriais para diagnóstico, controle e avaliação de doenças infectocontagiosas das mais variadas etiologias: rubéola, toxoplasmose, citomegalovirus, hepatites A, B, C e D, HIV, HCV, HTLV, chagas, dentre outros. Biologia Molecular para diagnóstico e acompanhamento de pacientes controles de diversas etiologias como: HIV e Hepatites B e C, HPV, HLA e outros. Setor de Bioquímica para realizar exames especializados, utilizando equipamentos de alto desempenho. Setor de Endocrinologia que realize uma gama de hormônios, contemplando os vários perfis como: tireoide, fertilidade, crescimento, metabólico**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada **SIQUEIRA E SILVA DIAGNOSTICOS LTDA - ME.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **SIQUEIRA E SILVA DIAGNOSTICOS LTDA – ME inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.581.258/0001-78** atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, "caput", ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da empresa **SIQUEIRA E SILVA DIAGNOSTICOS LTDA – ME inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.581.258/0001-78 prestação de serviços de Laboratório de Apoio ao Laboratório de Análises Clínicas junto ao Laboratório do Hospital Municipal de Iporá, que ofereça serviços nas áreas de Anatomia Patológica e Citologia para exames em peças anatômicas variadas e análises citológicas diversas e quando necessário a complementação por exames imunohistoquímicos. Imunologias para realizaras análises laboratoriais para diagnóstico, controle e avaliação de doenças infectocontagiosas das mais variadas etiologias: rubéola, toxoplasmose, citomegalovirus, hepatites A, B, C e D, HIV, HCV, HTLV, chagas, dentre outros. Biologia Molecular para diagnóstico e acompanhamento de pacientes controles de diversas etiologias como: HIV e Hepatites B e C, HPV, HLA e outros. Setor de Bioquímica para realizar exames especializados, utilizando equipamentos de alto desempenho. Setor de Endocrinologia que realize uma gama de hormônios, contemplando os vários perfis como: tireoide, fertilidade, crescimento, metabólico**,, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, "caput" da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 23 de janeiro de 2014.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:B8EB1BB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2014 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2014

Credenciante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. **DANIELA SALLUM**, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.

Credenciado: **SIQUEIRA E SILVA DIAGNOSTICOS LTDA – ME** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.581.258/0001-78 neste ato representado pela Sra. PAULA MORAES SILVA.

Fundamento legal: Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, inciso II.

Objeto: "prestação de serviços de Laboratório de Apoio ao Laboratório de Análises Clínicas junto ao Laboratório do Hospital Municipal de Iporá, que ofereça serviços nas áreas de Anatomia Patológica e Citologia para exames em peças anatômicas variadas e análises citológicas diversas e quando necessário a complementação por exames imunohistoquímicos. Imunologias para realizaras análises laboratoriais para diagnóstico, controle e avaliação de doenças infectocontagiosas das mais variadas etiologias: rubéola, toxoplasmose, citomegalovirus, hepatites A, B, C e D, HIV, HCV, HTLV, chagas, dentre outros. Biologia Molecular para diagnóstico e acompanhamento de pacientes controles de diversas etiologias como: HIV e Hepatites B e C, HPV, HLA e outros. Setor de Bioquímica para realizar exames especializados, utilizando equipamentos de alto desempenho. Setor de Endocrinologia que realize uma gama de hormônios, contemplando os vários perfis como: tireoide, fertilidade, crescimento, metabólico."

Valor: O valor total deste CREDENCIAMENTO é de R$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais). 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, sendo que a primeira parcela no mês de janeiro recebera será no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos), e as 11 (onze) parcelas restante será no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais).

Prazo de vigência: 23/01/2014 a 31/12/2014

Dotação: 13.13.10.302.1132.2.595.33.90.39 – Manutenção do Hospital Municipal

Data da assinatura: 23/01/2014

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 23 de janeiro de 2014.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:F7DACE2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 0123/2013.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato 0123/2013, firmado em 03 de Junho de 2013, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Qd. 72, Lt. 214, Centro, Iporá-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste ato denominada simplesmente de CREDENCIANTE, e de outro lado, o profissional Sr. SAIMON CUNHA LIMA, brasileiro, médico, portadora do CPF nº 993.361.201-82, Cédula de Identidade: 1.263.139 SSP/TO, CRM-GO n° 16607, residente e domiciliado a Rua Serra negra, quadra 098, lote 121 – Arco Iris, Iporá-Go, doravante denominada de CREDENCIADO, ajustam o presente aditamento nas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula TERCEIRA do Contrato de Credenciamento Médico nº 0123/2013, realizando conforme Edital de Chamamento nº 001/2013 de 06 de Março de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA
O presente credenciamento da profissional tem por objeto a prestação de serviços como médica na área de sua especialidade, incluindo todas as atividades relativas como médica para trabalhar no P.S.F, na prevenção e promoção da saúde da comunidade, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

Cláusula Segunda – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Terceira – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Fundo Municipal de Saúde de Iporá - Go, aos 09 de setembro de 2013.

DANIELA SALLUM
Credenciante
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

SAIMON CUNHA LIMA
Credenciado
CPF 993.361.201-82

Testemunhas:
1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:DF83644D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 169/2013.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato 169/2013, firmado em 03 de Junho de 2013, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Qd. 72,

Lt. 214, Centro, Iporá-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste ato denominada simplesmente de CREDENCIANTE, e de outro lado, a profissional profissional Sr. JAQUES MENDONÇA RIBEIRO JUNIOR, brasileiro, médico, portador do CPF n.º 000.393.591-40, RG n.º 4432425 DGPC-GO, CRM-GO n° 17679, residente e domiciliado a Avenida R-1, quadra 10, lote 13, Vila Mato Grosso Iporá-Go, doravante denominada de CREDENCIADO, ajustam o presente aditamento nas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula TERCEIRA do Contrato de Credenciamento Médico nº 169/2013, realizando conforme Edital de Chamamento nº 001/2013 de 05 de Agosto de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA
O presente credenciamento da profissional tem por objeto a prestação de serviços como médica na área de sua especialidade, incluindo todas as atividades relativas como médica para trabalhar no P.S.F, na prevenção e promoção da saúde da comunidade, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

Cláusula Segunda – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Terceira – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Fundo Municipal de Saúde de Iporá - Go, aos 09 de Setembro de 2013.

DANIELA SALLUM
Credenciante
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

JAQUES MENDONÇA RIBEIRO JUNIOR
Credenciado
CPF 000.393.591-40

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:0D2A9A63

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0006/2013.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0006/2013, firmado em 02 de janeiro de 2013, pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL SERVIDORES PÚBLLICOS DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-IPASI,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.358.297/0001-97, representado por **VILMAR ROSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da RG nº 1805379 SSP/GO e CPF Nº 310.949.961-49, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE,** pelo qual contratou a empresa **KM SERVIÇOS CONTABEIS LTDA - ME**, CNPJ 13.055.288/0001-43, com sede a Av. Rio Grande do Sul nº 313 Qd. 85 Lt. 11 Sala 03, Setor Central, Fazenda Nova-GO, representada por seu sócio proprietário o Sr. **MÁRCIO TAVARES PORTO**, portador da RG nº 3780990 SSP-GO e CPF nº 796.887.051-77, inscrito no CRC/GO sob o nº 014915/01, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA.**

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0006/2013, de 02 de janeiro de 2013, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0006/2013 fica prorrogado em 12 (doze) meses, tendo início à prorrogação em 02 de Janeiro de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 18.756,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta e seis reais), que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de R$ 1.563,00 (hum mil quinhentos e sessenta e três reais).

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

VILMAR ROSA DE OLIVEIRA
Gestor do IPASI

KM – SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA - ME
CNPJ nº 13.055.288/0001-43

Testemunhas:
1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:B8730B92

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 66/2014

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 66/2014."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 66/2014**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"prestação de serviços de Laboratório de Apoio ao Laboratório de Análises Clínicas junto ao Laboratório do Hospital Municipal de Iporá, que ofereça serviços nas áreas de Anatomia Patológica e Citologia para exames em peças anatômicas variadas e análises citológicas diversas e quando necessário a complementação por exames imunohistoquímicos. Imunologias para realizaras análises laboratoriais para diagnóstico, controle e avaliação de doenças infectocontagiosas das mais variadas etiologias: rubéola, toxoplasmose,**

citomegalovirus, hepatites A, B, C e D, HIV, HCV, HTLV, chagas, dentre outros. Biologia Molecular para diagnóstico e acompanhamento de pacientes controles de diversas etiologias como: HIV e Hepatites B e C, HPV, HLA e outros. Setor de Bioquímica para realizar exames especializados, utilizando equipamentos de alto desempenho. Setor de Endocrinologia que realize uma gama de hormônios, contemplando os vários perfis como: tireoide, fertilidade, crescimento, metabólico,**",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e ao credenciado da empresa **SIQUEIRA E SILVA DIAGNOSTICOS LTDA – ME inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.581.258/0001-78.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 23 de janeiro de 2014.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:71B9D6E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

FMS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N°. 073/2014 COMUNICADO-ERRATA

O Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO, através da Presidente designada pelo Decreto n° 865/2013,torna público, que no Extrato de Contrato de Fornecimento N°. 073/2014 publicado no Diário Oficial do Município de Goiás nº 0545 no dia 06 de Março de 2014 pg. 1,

Onde se lê: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.10.301.2023.2.204.4.4.90.52.471-52.

Leia-se: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.10.301.2023.2.204.4.4.90.52.463-52.

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 18 dias do mês de Março de 2014.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alekcia Geovana de Almeida Silva
Código Identificador:95EF9B58

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 077/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.077/2014. PROCESSO **Nº. 0437/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2014**. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO**: **AMB SERVIÇOS LTDA-ME**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE MANEJO AMBIENTAL E O COMBATE DO MOSQUITO AEDS AEGYPTI "MOSQUITO DA DENGUE", NA CIDADE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:55.01.10.305.2023.2.059.3.3.90.39.494-99.** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **05 (CINCO) MESES**, COM INICIO A PARTIR DA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 17.840,00 (DEZESSETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) SIGNATÁRIOS**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – RACHEL BUCAR BAHIA SOEIRO-SECRETÁRIA E **AMB SERVIÇOS LTDA-ME.**

Publicado por:
Alekcia Geovana de Almeida Silva
Código Identificador:EE7FD89A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 115/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº. 115/2014**. PROCESSO **Nº. 006281/2013,** PREGÃO PRESENCIAL **Nº. 023/2014**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO**: **MACEDO E SILVA LTDA-ME. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30.162-22; 22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.30.133-22.** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2014**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. O **VALOR TOTAL DO CONTRATO** É DE **R$ 25.356,98 (VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES-PREFEITO E **MACEDO E SILVA LTDA-ME.**

Publicado por:
Alekcia Geovana de Almeida Silva
Código Identificador:1D4B2D56

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE GOIAS
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial nº 001/2014
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados o resultado do Pregão 001/2014, que tem por objeto a aquisição de um caminhão truck com caçamba para o município de Santo Antônio de Goiás, onde sagrou-se vencedor a empresa: **TECAR CAMINHÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ nº 19.528.786/0001-42 no valor total de R$ 238.000,00. O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados.

CYNTIA DAIANE BORGES
Pregoeira.

Publicado por:
Cyntia Daine Borges
Código Identificador:969B8DCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 011/2014

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às **09h00min do dia 31 de março de 2014**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Goiás, sito à Av. Modesto Vaz Machado, Qd. 11 Lts. 43/46, Vila Florença, estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 010/2014, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei n. 10.520 subsidiada pela Lei 8.666 de 21/06/93, que tem por objeto a Aquisição de um pulverizador agrícola para manutenção da lavoura comunitária, para o município de Santo Antônio de Goiás. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima descrito ou pelo site www.santoantoniodegoias.go.gov.br. Maiores informações pelo fone/fax (62) 3535-1950 durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

CYNTIA DAIANE BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Cyntia Daine Borges
Código Identificador:04E9141D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 012/2014

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às **14h00min do dia 31 de março de 2014**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Goiás, sito à Av. Modesto Vaz Machado, Qd. 11 Lts. 43/46, Vila Florença, estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 012/2014, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei n. 10.520 subsidiada pela Lei 8.666 de 21/06/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo tipo "caminhão caçamba truck", para atender as necessidades do Município de Santo Antônio de Goiás. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima descrito ou pelo site **www.santoantoniodegoias.go.gov.br**. Maiores informações pelo fone/fax (62) 3535-1950 durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

CYNTIA DAIANE BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Cyntia Daine Borges
Código Identificador:75C15403



